CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG

PORTARIA Nº 446, de 25 de SETEMBRO DE 1998

Dispõe sobre a suspensão de licença de servidor que menciona e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, I, "h" da Resolução 053 de 01-07-96, RESOLVE:

Art. 1º- Suspender a licença concedida à servidora Ana Elenice Dias Pinto através da Portaria 151, de 30/11/1993, nos termos do art. 76, § 2º da Lei Complementar 004, de 01/09/1998.

Art. 2º- Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação à servidora, para reassumir o exercício do cargo de Técnico de Atividades da Secretaria, na função de Auxiliar Administrativo.

Parágrafo único- Se a notificação se fizer por via postal, o prazo de que trata o caput deste artigo contar-se-á da data da juntada do respectivo AR - Aviso de Recebimento.

Art. 3º- Ultrapassado o prazo de que trata o artigo anterior, sem que a servidora tenha reassumido o exercício do cargo, aplicar-se-lhe-á a pena de demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 142, II da Lei Complementar 004, de 01/09/1998, observado o princípio do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

P.R.I.

Arinos-MG, 25 de setembro de 1998

Vereador SAINT-CLAIR VALADARES
PRESIDENTE

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS EM
30 / 09 / 98
ASSINATURA